EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2025

A presidente da Comissão de Regularização Fundiaria do Municipio de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(à) senhor(a), IVANIZE FÁTIMA GIONGO SARTORI CPF nº ***.***.300-72 que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 6629/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Bela Vista I, objeto da matrícula nº 8.316 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula n°5005 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Constituído por uma área de terreno urbano situado na Rua Honório José Cardoso - Quadra G1 - Lote 16 - Setor Bela Vista, nesta cidade de Dianópolis/Estado do Tocantins, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), desmembrado da Quadra G, Lote 01, ficando definidas as seguintes confrontações e medidas: frente com a Rua Honório José Cardoso, medindo 12,00m; fundo com o Lote 10 da mesma quadra, medindo 12,00m; lado direito com o Lote 17 da mesma quadra, medindo 30,00m; e lado esquerdo com o Lote 15 da mesma quadra, medindo 30,00m.

Contudo, após a verificação in loco realizada por pelos técnicos responsáveis, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

O Lote de terreno sob nº 16 da Quadra G1, do Loteamento denominado “Bela Vista I” localizado na Bela Vista I, no município de Dianopolis - To, de formato regular, abrangendo uma área de 354,00 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados) e um perímetro de 83,00 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a Rua HONORIO JOSE CARDOSO inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada (EX: 301.037,7391 NY: 8.712.966,7878), no rumo de 29°52'52" NE com uma distância de 12,00 m de frente até o vértice P-2 de coordenada (EX: 301.043,7175 NY: 8.712.977,1925), confrontando com Rua HONORIO JOSE CARDOSO, daí deflete à direita no rumo de 60°07'08" SE com uma distância de 29,50 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada (EX: 301.069,2958 NY: 8.712.962,4956), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita no rumo de 29°52'52" SW com uma distância de 12,00 m ao fundo até o vértice P-4 de coordenada (EX: 301.063,3174 NY: 8.712.952,0909), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no rumo de 60°07'08" NW com uma distância de 29,50 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada (EX: 301.037,7391 NY: 8.712.966,7878), confrontando com Lote 15

Tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Todavia, o aviso de recebimento expedido retornou sem cumprimento por insuficiência do endereço constante na referida matricula (art. 31, § 4º da lei 13.465/2017), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A)**, **por este edital**, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Transcorrido o prazo do presente edital sem manifestação será solicitado à Oficiala de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da referida matrícula, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Apenas adequará as medidas do imóvel para a realidade, conforme levantamento nas peças técnicas do processo de regularização fundiária em curso.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 178, Centro - Dianópolis-To - CEP:

77.300-000, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.
Dianópolis-TO, 06 de outubro de 2025

Josiene Soares Guimarães
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária
Dec 333/2021

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-29faa6-061020251448106887**